



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

PARECER CMENV Nº 01/2025

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia – SEME		
ASSUNTO: Alterações nos documentos de registro da Educação Especial e adequação terminológica do Plano de Atendimento Individualizado (PAI) para Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).		
RELATORA: Adeliana das Graças Lima Scuzatto		
PARECER Nº 01 2025	COMISSÃO ESPECIAL ***	APROVADO EM: 29/12/2025

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia – ES recebeu o **Ofício nº 574/2025/GAB/SEME**, datado de 08 de dezembro de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação, por meio do qual a Secretaria Municipal de Educação solicita a análise e aprovação de alterações nos documentos de registro da Educação Especial previstos nas **Diretrizes Operacionais da Educação Especial do Município de Nova Venécia/ES (2024)**.

As alterações propostas visam racionalizar os instrumentos de registro pedagógico, otimizar o tempo de planejamento dos profissionais da educação e alinhar a organização documental da Rede Municipal de Ensino às orientações da legislação federal e estadual, sem prejuízo à qualidade do atendimento educacional especializado e do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

II – ANÁLISE

Atualmente, as Diretrizes Operacionais da Educação Especial (2024) estabelecem um conjunto ampliado de documentos de registro tanto para a sala comum quanto para a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM). Da análise do ofício e do documento anexo, constata-se que a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação busca eliminar a sobreposição de registros, concentrando as



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

informações pedagógicas essenciais em instrumentos reconhecidos e amplamente utilizados no âmbito da Educação Especial.

Ressalta-se que a legislação nacional e os documentos orientadores do Ministério da Educação fazem referência prioritária ao **Plano de Ensino Individualizado (PEI)** e ao **Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)**, conforme o decreto federal (Decreto nº 12.773/2025, Art.12, que altera o Decreto nº 12.686/2025), não havendo imposição normativa quanto à adoção de múltiplos registros complementares, os quais se inserem na autonomia administrativa e pedagógica dos sistemas de ensino.

A proposta apresentada mantém o acompanhamento individualizado dos estudantes, fortalece o trabalho colaborativo entre os profissionais da sala comum e da SRM e assegura a organização pedagógica necessária ao Atendimento Educacional Especializado.

III – DAS ALTERAÇÕES APROVADAS

Após apreciação, este Conselho manifesta-se favoravelmente às seguintes alterações nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial do Município de Nova Venécia/ES (2024):

1 – Sala Comum:

Passam a ser adotados como documentos de registro:

- a) Plano de Ensino Individualizado (PEI), cujo conteúdo incorpora o Plano de Ação;
- b) Estudo de Caso, realizado de forma articulada com a professora da Sala de Recursos Multifuncionais.

2 – Sala de Recursos Multifuncionais (SRM):

Passam a ser adotados como documentos de registro:



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

- a) Plano de Atendimento Individualizado, com alteração de nomenclatura para **Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)**;
- b) Controle de Frequência Trimestral;
- c) Registro do Trabalho Colaborativo;
- d) Termo de Matrícula no Atendimento Educacional Especializado;
- e) Estudo de Caso, realizado de forma articulada com a professora da sala comum.

Parágrafo único. A alteração de nomenclatura de **Plano de Atendimento Individualizado (PAI)** para **Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE)** não implica, neste momento, modificação do conteúdo pedagógico do documento.

IV – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, considerando a consonância da proposta com a legislação educacional vigente, os princípios da Educação Inclusiva e a autonomia do Sistema Municipal de Ensino, **voto favoravelmente à aprovação das alterações nos documentos de registro da Educação Especial**, nos termos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.

V – CONCLUSÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia – ES, em reunião realizada em 29 de dezembro de 2025, **acompanha o voto da relatora e aprova, por unanimidade, as alterações propostas**, nos termos deste Parecer.

Conselheira Relatora Adeliana das Graças Lima Scuzatto

Conselheira Kelly Feitoza Werneck Sabadim

Conselheira Luciana Aparecida Olivio

Conselheira Ludmylla Gonçalves Caetano



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA - ES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

Conselheira Maraise Zuquetto Breger Moreira _____
Conselheira Mauriany Mognatto de Jesus _____
Conselheiro Antonio Marcos Nunes dos Reis _____
Conselheiro Emerson de Moraes Passos _____
Conselheiro Jadson de Oliveira Fernandes Jadson de Oliveira Fernandes

Nova Venécia (ES), 29 de dezembro de 2025.

ROBERIO MARCHIORI

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia – ES

Decreto n.º 21.831/2025